
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Referência: PGM-20240951885

Trata-se de processo administrativo destinado à aquisição de materiais de limpeza e higienização, por meio de contratação direta com dispensa de licitação na forma eletrônica, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 com o objetivo de atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

Conforme a declaração de adequação orçamentária às fl 350 e a declaração emitida pelo subscritor confirmando a adequação orçamentária e financeira da despesa (fl 351), a aquisição dos bens no valor estimado de R\$ 22.244,25 está prevista na programação orçamentária de 2024.

Por sua vez, o Relatório de fl. 349 atesta que o limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela unidade gestora neste exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.

Foi proposta, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, por meio da minuta de fls. 23-40, os autos foram apreciados pela Procuradora-geral Adjunta, consoante parecer de fls. 357-364, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins



do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Pelo exposto, no uso das atribuições, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seu anexo, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Ao SAG para ciência e providências cabíveis, inclusive quanto às publicações.

Natal/RN, 1 de agosto de 2024.

Thiago Tavares de Queiroz
Procurador-geral do Município
Mat. nº 64.537-0

